

Guia de Heteroidentificação Vestibular FUVEST 2023

Sobre o processo de implementação da Comissão de Heteroidentificação no ingresso na USP

Como é do conhecimento de todos, em 2017, a Universidade de São Paulo implementou a política de cotas que logrou modificar a composição racial de seu corpo discente. Desde então, a universidade passou a receber inúmeras denúncias relatando a existência de possíveis fraudes, principalmente relacionadas ao critério étnico-racial.

A recém instaurada pró-reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) estabeleceu, como uma de suas prioridades máximas, atender a demanda da comunidade USP envolvida com o debate sobre a inclusão étnico-racial: implementar uma comissão de heteroidentificação exclusivamente destinada a pessoas negras (pretos e pardos). A referida comissão será responsável pela averiguação da autodeclaração dos candidatos convocados para a matrícula na modalidade de vagas reservadas para política de Ações Afirmativas para pretos e pardos.

Procedimentos para candidatos ingressantes pela FUVEST

- Primeira etapa: averiguação dos candidatos convocados para matrícula que tenham optado por concorrer na modalidade de cotas étnico-raciais e que não tenham sido contemplados nas vagas de ampla concorrência ou vagas de escola pública. Esta etapa será baseada nas fotos coletadas pela FUVEST durante o processo (inscrição, aplicação e matrícula);
- Segunda etapa: verificação presencial no *campus* correspondente ao curso para o qual o candidato está matriculado;
- Etapa recursal: formato virtual. Durante a oitiva virtual, ficará vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas. Será recomendado ao candidato o uso de roupas claras e não estampadas;

As averiguações seguirão critérios exclusivamente fenotípicos.

Guia de Heteroidentificação Vestibular FUVEST 2023

Composição e o trabalho das bancas de heteroidentificação

Membros:

- Um docente da USP diretamente eleito;
- Um discente da pós-graduação indicado pela Coligação dos Coletivos Negros da USP;
- Um discente da graduação indicado pela Coligação dos Coletivos Negros da USP;
- Um representante da sociedade civil organizada que atue na defesa das ações afirmativas;
- Um funcionário técnico-administrativo diretamente eleito.

A comissão de heteroidentificação será coordenada pela PRIP.

Caberá à comissão avaliar a pertinência da autodeclaração das/os candidatas/o aprovadas/os na FUVEST utilizando-se de critérios fenotípicos, que podem ser considerados a partir de contextos sociológicos, políticos, culturais e históricos.

Etapas procedimentais

- A etapa de heteroidentificação inicial será efetuada por duas bancas com cinco membros cada. O procedimento possibilitará a dupla verificação de candidatos cuja autodeclaração seja considerada duvidosa;
- Os candidatos convocados cuja autodeclaração não seja confirmada após a dupla verificação descrita no item anterior serão convocados para averiguação presencial;
- A averiguação presencial será realizada por uma única banca;
- Durante a averiguação presencial, o candidato deverá ler sua autodeclaração de pertença racial. A leitura será gravada, mediante consentimento do candidato, ou seu responsável legal, para documentação e utilização em etapas recursais. No caso de candidatos menores de 18 anos, será necessária a presença de responsável legal durante a realização destes procedimentos;
- Serão considerados inaptos ao uso das cotas étnico-raciais para pretos e pardos os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pela maioria dos membros da banca nas oitivas presenciais. Neste caso, o candidato convocado para a matrícula terá direito à interposição de recurso que será julgado virtualmente;
- Candidatos que não comparecerem às etapas presenciais após a convocação serão desclassificados do processo seletivo, conforme previsto no Manual do Candidato;
- Os candidatos serão informados da sua confirmação ou não-confirmação de sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação em tempo hábil para interposição de recursos;
- Poderão confirmar a matrícula somente os candidatos convocados que tenham sido aprovados pelas bancas de heteroidentificação;
- O calendário dos procedimentos estipulados nesse documento será apresentado em outubro/2022.